



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1688/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

11 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 017/2025. PROCESSO Nº 81/2025 - MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS – CNPJ 03.501.558/0001-49, Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro-MS CNPJ nº 12.144.238/0001/70 **ENTIDADE:** Associação Beneficente de Rio Negro-MS. – CNPJ nº 05.453.210/0001-59 **Resumo do Objeto:** Custear despesas com Prestadores de serviços. **Fundamentação Legal:** Art. 199 §1º da C.F. Lei Federal 101/2000, Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018 (LGPD), Inciso II do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal. Inciso IV do Art. 3º da Lei Federal nº 13.019. Inciso IV do Art. 53 da Lei Federal 14.133/2018. **Cláusula Quarta:** Valor Global do Convênio **R\$ 1.062.500,00 (Um milhão, sessenta e dois Mil e quinhentos Reais).** **Dotação Orçamentária:** 05.060.2055.3.3.50.43.00 Fonte 15000.10002 **Vigência:** Agosto a Dezembro de 2025. **Assinam Prefeito Henrique Mitsuo Vargas Ezoe, Secretário de Saúde Eronias Candido de Rezende Neto, Presidente da Associação Beneficente de Rio Negro-MS Sr. Edson Moreno Reduk.** Rio Negro – MS, 07 de agosto de 2025. **Parecer Jurídico - Relatório** Trata-se de análise jurídica quanto a formalização de convênio entre o Município de Rio Negro/MS por meio da Secretaria Municipal de Saúde com Associação Beneficente de Rio Negro - mantenedora do Hospital e Maternidade Idimaque Paes Ferreira, tendo como objeto “*Custear as despesas com prestadores de serviços necessários a manutenção dos serviços realizados no Hospital*”. **JUSTIFICATIVA:** Ofício nº 264/2025 solicita a formalização de repasse de recursos públicos a única Entidade sem fins lucrativos que atua dentro do município de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, oferecendo serviços de atendimento médico em urgência e emergência por 24 horas de pronto atendimento, oferecendo a população local garantia de suporte básico a manutenção da vida e saúde dos usuários do SUS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Neste rumo, elegeu-se o convênio como forma de viabilizar as intenções das partes, por se tratar do instrumento jurídico aparentemente mais adequado à formalização de interesses convergentes: A figura jurídica eleita se mostra acertada, de acordo com os seguintes dispositivos: Constituição Federal em seu § 1º do art. 199 e Inciso IV do Art. 3º da Lei federal nº 13.019/2.014 onde aplicam as exigências desta Lei:

§ 1º- As instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou **convênio**, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. (grifo nosso)
IV - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal.

CONCLUSÃO: Ressalvando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo deste órgão jurídico, e em atendimento ao que estabelece o parágrafo 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2018, restringe-se a presente análise ao Controle Prévio de Legalidade referente aos aspectos jurídico-formais da minuta acostada, manifesto-me favoravelmente à aprovação, observadas as condicionantes deste opinativo, **mediante decisão final da autoridade competente.**
Dra Ana Paula Toniasso Quintana, OAB/MS 10.915. Assessoria Jurídica.

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA**RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 006/2025.**

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Rio Negro/MS, no uso de suas atribuições a que lhe confere, e consoante com o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº. 327/1994 e artigo 139, alterada pelas Leis nº. 378/RN/1997 de 02/06/1997, nº 564/2007 de 03/05/2007 e nº 883/2023 e da Lei nº. 8.069/1990 (ECA) em Reunião Ordinária realizada dia 08/08/2025, às 08h30min, conforme ata nº 002/25, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões, nº 575, Rio Negro/MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a realização do Projeto "Um sonho a mais: Debutantes 2025", e a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para cobrir os gastos previstos com a execução do projeto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 08 de agosto de 2025.

William Rodrigues Viana
Presidente do CMDCA/RN

Boletim de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023****PROC. ADM. Nº 024/2023**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**PARTES**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Sexta, devido à prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 070/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município.

Fica prorrogado por igual período, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 070/2023, a contar de 12/08/2025.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Sexta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor **R\$ 5.928.770,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta reais)**, o contrato, cujo valor inicial era de **R\$ 5.372.250,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, foi atualizado ao longo das alterações contratuais da seguinte forma: após o 1º (primeiro) Termo Aditivo, passou para **R\$ 5.928.770,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta reais)**; posteriormente, com o 2º (segundo) Termo Aditivo, atingiu o montante de **R\$ 11.857.540,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)**; e, agora, com o presente aditivo, alcançará o valor total de **R\$ 17.786.310,00 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e dez reais)**.

Fica alterada as despesas decorrentes da contratação do objeto que correrão por conta dos recursos consignados conforme discriminado a seguir. Dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Assistência Social**08.085-08.244.0040.2084-3.3.90.30.00.00.1660.0000000-CRAS/PAIF**

Peças: R\$ 20.000,00
Gasolina: R\$ 18.760,00
Lubrificante: R\$ 1.700,00
Total: R\$ 40.460,00

08.085-08.244.0040.2201-3.3.90.30.00.00.1660.0000000

Diesel S10: R\$ 28.308,00
Total: R\$ 28.308,00

08.085-08.244.0040.2084-3.3.90.39.00.00.1660.0000000-CRAS/PAIF

Serviços: R\$ 12.200,00
Total: R\$ 12.200,00

08.085-08.244.0064.2113-3.3.90.30.00.00.1660.0000000-CRAS/EQUIPE VOLANTE

Peças: R\$ 10.000,00
Total: 10.000,00

08.085-08.244.0064.2113-3.3.90.39.00.00.1660.0000000-CRAS/EQUIPE VOLANTE

Serviços: R\$ 11.700,00
Total: R\$ 11.700,00

08.085-08.244.0032.2131-3.3.90.30.00.00.1660.0000000-FORTEALECIMENTO DE VINCULOS

Peças: R\$ 8.000,00

Lubrificante: R\$ 1.500,00

Total: R\$ 9.500,00**08.085-08.244.0032.2131-3.3.90.39.00.00.1660.0000000-FORTEALECIMENTO DE VINCULOS**

Serviços: R\$ 8.800,00

Total: 8.800,00**08.085-08.244.0064.2104-3.3.90.30.00.00.1660.0000000-CREAS**

Gasolina: R\$ 19.832,00

Lubrificante: R\$ 1.800,00

Peças: R\$ 10.000,00

Total: 31.632,00**08.085-08.244.0064.2104-3.3.90.39.00.00.1660.0000000-CREAS**

Serviços: R\$ 34.300,00

Total: R\$ 34.300,00**Total combustível: R\$66.900,00****Total lubrificante: R\$ 5.000,00****Total Peças: R\$ 48.000,00****Total Serviços: R\$67.000,00****Total Assistência: R\$ 186.900,00****Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente****06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.30.00.00.1799.0007400**

Peças: R\$ 275.000,00

Gasolina: R\$ 20.100,00

Diesel S10: R\$ 15.502,00

Diesel comum: R\$ 21.184,00

Lubrificante: R\$ 83.000,0

Total: R\$ 414.786,00**06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.39.00.00.1799.0007400**

Serviços: R\$ 372.500,00

Total: R\$ 372.500,00**Total combustível: R\$56.786,00****Total lubrificante: R\$ 83.000,00****Total Peças: R\$ 275.000,00****Total Serviços: R\$ 372.500,00****Total Produção: R\$ 787.286,00****Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer****04.040-12.361.0005.2012-3.3.90.30.00.00.1500.1001000**

Peças: R\$ 295.000,00

Gasolina: R\$ 32.160,00

Diesel S10: R\$ 411.140,00

Diesel Comum: 132.400,00

Lubrificante: R\$ 30.000,00

Total: R\$ 900.540,00**04.040-12.782. 0005.2012.0074 3.3.90.30.00.00.1553.0007000****Peças: R\$ 80.000,00****Total: 80.000,00****04.040-12.361.0005.2012-3.3.90.39.00.00.1500.1001000**

Serviços: R\$ 434.375,00

Total: R\$ 434.375,00**Total combustível: R\$ 575.700,00****Total lubrificante: R\$ 30.000,00****Total Peças: R\$ 375.000,00****Total Serviços: R\$ 434.375,00****Total Educação: R\$ 1.415.075,00****Secretaria de Infraestrutura Trânsitos e Serviços Urbanos****07.070-26.782.0011.2128-3.3.90.30.00.00.1799.0007400**

Peças: R\$ 300.000,00

Gasolina: R\$ 23.048,00
Diesel S10: R\$ 850.588,00
Diesel Comum: R\$ 501.796,00
Lubrificante: R\$ 156.000,00
Total: R\$ 1.831.432,00

07.070-26.782.0011.2128-3.3.90.39.00.00.1799.0007400

Serviços: R\$ 527.500,00
Total: R\$ 527.500,00

07.070.04.452.0011.2022-3.3.90.30.00.1500.0000000

Peças: R\$ 125.000,00
Diesel Comum: R\$ 299.886,00
Total: R\$ 424.886,00

Total combustível: R\$ 1.675.318,00

Total lubrificante: R\$ 156.000,00

Total Peças: R\$ 425.000,00

Total Serviços: R\$ 527.500,00

Total Obras: R\$ 2.783.818,00

Secretaria Municipal de Administração

03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.30.00.00.1500.0000000

Peças: R\$ 20.000,00
Gasolina: R\$ 16.080,00
Lubrificante: R\$ 2.000,00
Total: R\$ 38.080,00

03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.00.00.1500.0000000

Serviços: R\$ 27.700,00
Total: R\$ 27.700,00

Total combustível: R\$ 16.080,00

Total lubrificante: R\$ 2.000,00

Total Peças: R\$ 20.000,00

Total Serviços: R\$ 27.700,00

Total Administração: R\$ 65.780,00

Secretaria Municipal de Saúde

05.060.10.301.0031-2163.3.3.90.30.00.00.1600.0000000

Peças: R\$ 50.000,00
Gasolina R\$ 52.560,00
Diesel S-10 R\$ 70.770,00
Lubrificante R\$ 11.250,00
Total: R\$ 184.580,00

05.060.10.301.0031-2163.3.3.90.30.00.00.1600.3110000

Gasolina R\$ 60.000,00
Diesel S10: R\$ 20.000,00
Total: 80.000,00

05.060.10.301.0031-2163.3.3.90.39.00.00.1600.0000000

Serviços: R\$ 77.500,00
Total: R\$ 77.500,00

05.060.10.301.0031-2055.3.3.90.30.00.00.1500.1002000

Peças: R\$ 100.000,00
Gasolina: R\$ 91.656,00
Diesel S10: R\$ 30.550,00
Total: R\$ 222.206,00

05.060.10.301.0031-2055.3.3.90.39.00.00.1500.1002000

Serviços: R\$ 125.625,00
Total: R\$ 125.625,00

Total combustível: R\$ 325.536,00

Total lubrificante: R\$ 11.250,00

Total Peças: R\$ 150.000,00

Total Serviços: R\$ 203.125,00

Total Saúde: R\$ 689.911,00

Contratada: **Gleydson Pinto Machado** - Representante Legal